



1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF ***.***.***-**, doravante denominado CONTRATANTE, e o senhor **VALDINEI JAQUES DE RESENDE**, portador da cédula de identidade nº M-*****, e CPF n.º ***.***.***-**, residente no *****, resolvem celebrar o **1º Termo de Aditamento**, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Licitatório nº 11/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 01/2022, em conformidade com a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” e §6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

2.1. **AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

3.1. Fica reequilibrado o valor global do contrato, face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento de valor dos produtos, considerando pesquisa de mercado atualizada, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” e §6º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, ficando o valor do contrato original atualizado, em até **R\$ 32.545,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNIDADE	VAL. REFER.	TOTAL
1	Abóbora	400	Kg	R\$ 3,46	R\$ 1.452,00
3	Alface	1000	Unid.	R\$ 3,04	R\$ 2.430,00
4	Alho	300	Kg	R\$ 20,25	R\$ 5.502,00
8	Cebola	500	Kg	R\$ 4,73	R\$ 1.880,00
9	Cebolinha	1000	Molho	R\$ 3,25	R\$ 1.650,00
12	Couve	1300	Molho	R\$ 2,83	R\$ 2.106,00
15	Inhame	700	Kg	R\$ 6,80	R\$ 2.800,00
18	Mandioca	1000	Kg	R\$ 5,84	R\$ 4.130,00
31	Salsinha	800	Molho	R\$ 2,69	R\$ 1.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 1º Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Prefeito Municipal

VALDINEI JAQUES DE RESENDE

CPF n.º ***.***.***-**

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____